



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 53.306.908/0001-94

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 033/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública e dá outras providências.

TÉRCIO FELIPE FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de **10 (dez) dias de férias** à servidora **Patrícia Menezes Roque de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que exerce cumulativamente a função em comissão de Chefe do Setor de Secretaria da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, com fundamento no artigo 106 da Lei Municipal nº 13/1991, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º O período de gozo das férias será de **20 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026**, referente ao período aquisitivo compreendido entre **03 de agosto de 2024 e 03 de agosto de 2025**, correspondente ao **saldo remanescente de 10 (dez) dias** de férias, após o gozo de 10 (dez) dias e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, conforme Portaria nº 013/2026 e Portaria nº 021/2026.

Art. 3º O adicional constitucional de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Com o gozo dos 10 (dez) dias previstos nesta Portaria, considera-se integralmente usufruído o saldo de férias correspondente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes/SP, 1º de outubro de 2026.

TÉRCIO FELIPE FERREIRA
Presidente